

Diagnóstico Organizacional de Integridade – Universidade Federal do Ceará (UFC)

Instância Responsável:

Superintendência de Infraestrutura (UFC Infra)

Definição e Introdução da Unidade

A **Superintendência de Infraestrutura (UFC Infra)** é responsável pelo **planejamento, execução, manutenção e supervisão das obras, serviços e instalações físicas** da Universidade Federal do Ceará. Sua missão é **garantir a gestão eficiente, segura e transparente da infraestrutura física da instituição**, assegurando que os espaços e estruturas estejam adequados ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação.

No contexto do **Programa de Integridade da UFC**, a UFC Infra exerce papel essencial na **prevenção e tratamento de conflitos de interesses e nepotismo**, especialmente nos processos de contratação de serviços de engenharia, fiscalização de obras e gestão de contratos com empresas terceirizadas. O setor atua alinhado às normas de ética, transparência e integridade da administração pública federal, promovendo boas práticas e controle preventivo contra riscos de favorecimento e interferências indevidas.

Instrumentos Existentes

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Decreto nº 7.203/2010** – Dispõe sobre a vedação ao nepotismo na administração pública federal.
- **Lei nº 12.813/2013** – Dispõe sobre conflito de interesses no exercício de cargo público.
- **Código de Ética da UFC (Resolução CEP/UFC nº 03/2018).**
- **Normas internas da UFC Infra** sobre gestão de contratos e fiscalização de obras.
- **Manual de Procedimentos para Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.**
- **Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFC)** – registro e controle de tramitações.
- **Registro de Atas de Reuniões e Pareceres Técnicos** como evidência de decisões colegiadas.

- **Declarações de ausência de conflito de interesse** exigidas de fiscais e gestores de contratos.

Avaliação Atual

A UFC Infra mantém **rotinas administrativas formalizadas** para execução de obras e contratações, observando as legislações pertinentes e os princípios da impessoalidade e moralidade. Há **procedimentos de segregação de funções** entre as etapas de elaboração de projeto, fiscalização e recebimento de obra, reduzindo o risco de conflito de interesses.

Os processos de contratação seguem trâmites no **SEI/UFC**, com registro completo das etapas decisórias, garantindo transparência e rastreabilidade. Entretanto, a **formalização de mecanismos específicos de prevenção a nepotismo e conflito de interesses** ainda é limitada, especialmente no que tange a vínculos indiretos (como subcontratações).

Lacunas Identificadas

- Inexistência de **instrução normativa interna específica da UFC Infra** sobre tratamento de conflito de interesses.
- **Carência de checagem automatizada de vínculos familiares** entre servidores e contratadas.
- Falta de **declarações padronizadas** de integridade e impedimento para todos os agentes envolvidos nos processos.
- **Capacitação insuficiente** dos gestores e fiscais quanto às normas de integridade aplicáveis.
- **Monitoramento limitado de subcontratações** e vínculos indiretos.

Boas Práticas em Andamento

- Utilização obrigatória do **SEI/UFC** para registro integral de processos e pareceres.
- **Segregação de funções** entre as áreas de planejamento, fiscalização e execução contratual.
- Exigência de **declarações de ausência de conflito de interesse** de servidores designados para fiscalização de contratos.
- Revisão periódica dos **termos de referência e editais**, com apoio da Procuradoria Federal junto à UFC.

- **Transparência ativa** de obras e contratos publicados no portal da UFC.
 - **Participação da UFC Infra em ações de integridade** coordenadas pela Comissão de Integridade e pela PROPLAD.
-

Riscos Associados

- **Risco legal:** favorecimento indevido em licitações ou contratações.
 - **Risco operacional:** designação de fiscais ou gestores de contratos com vínculos diretos ou indiretos com empresas contratadas.
 - **Risco reputacional:** percepção pública de conflito de interesses ou favorecimento.
 - **Risco estratégico:** ausência de controles automatizados e políticas internas consolidadas.
-

Plano de Melhoria

1. **Elaborar norma interna da UFC Infra** sobre prevenção e tratamento de conflito de interesses e nepotismo.
 2. **Padronizar declarações de integridade e impedimento** para gestores, fiscais e comissões de licitação.
 3. **Implementar capacitação periódica** sobre ética, integridade e conflito de interesses.
 4. **Estabelecer rotinas de verificação de vínculos** (familiares e empresariais) entre servidores e empresas contratadas.
 5. **Ampliar a integração com a CGAUD e a Comissão de Ética** para orientação preventiva e análise de casos.
 6. **Aprimorar os instrumentos de controle de subcontratações**, exigindo transparência e declarações adicionais de integridade das empresas participantes.
-

Consolidação Geral

Forças Identificadas:

- Estrutura técnica consolidada e rotinas formalizadas no SEI.

- Comprometimento institucional com a ética e a transparência.
- Segregação de funções nos processos administrativos.

Fragilidades/Riscos:

- Falta de norma interna específica e de controles automatizados.
- Carência de capacitação permanente em integridade.
- Dificuldade de rastreamento de vínculos indiretos.

Áreas Prioritárias:

- Regulamentação interna sobre conflito de interesses e nepotismo.
- Capacitação e conscientização dos servidores.
- Aperfeiçoamento dos controles preventivos e integrados.

Sugestões das Instâncias:

- Criar **fluxo padronizado de prevenção e tratamento de conflitos de interesses** na UFC Infra.
- Integrar módulo de **checagem de vínculos familiares** com a base de dados da UFC.
- Incluir **indicador de conformidade ética** nos relatórios de acompanhamento de obras.
- Promover **parcerias com CGAUD e CET** para treinamentos conjuntos.

Referências

- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.
- BRASIL. Lei nº 12.813/2013 – Conflito de Interesses.
- BRASIL. Decreto nº 7.203/2010 – Nepotismo.
- UFC. Resolução CEP nº 03/2018 – Código de Ética.
- CGU. Guia de Integridade Pública, 2023.